



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2013 PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 02/2013 – CRC-MS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
LOCAL DE PROVA

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRC-MS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário e o local de realização das provas do Concurso Público Simplificado nº 01/2013 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRC-MS.

1 DAS PROVAS

- 1.1 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia **13 de outubro de 2013**.
- 1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas
- 1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas
- 1.4 Horário de início das provas: 14 horas
- 1.5 Horário de término das provas: 18 horas
- 1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DO LOCAL DE PROVAS

- 2.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.
- 2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.
- 2.3 Do endereço do local de provas:

FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE
RUA VENÂNCIO BORGES DO NASCIMENTO, 377
JD. TV MORENA
CAMPO GRANDE - MS

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
 - a) confirmação de inscrição;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;
 - c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 3.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 3.4 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.
- 3.5 Será eliminado do Concurso Público Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 3.5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 3.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.
- 3.5.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 3.6 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público Simplificado, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursocrms2013.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.
- 3.7 O INSTITUTO QUADRIX, responsável pela organização e execução do Concurso Público Simplificado, não enviará correspondência informando o local de aplicação de provas aos candidatos.
- 3.8 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Carlos Rubens de Oliveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2013

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 17 da Lei nº. 2.800/1956, neste ato, convoca os Conselheiros(a): Eduardo José de Arruda; Eduardo Eder da Silveira; Leandro Honório; Lincoln Carlos S. de Oliveira; Márcia Pereira da Mata; Paula Loureiro Paulo; Luciene Nogueira Queder; Roney Aparecido Gomes; Luiz Mário Ferreira; Frankstefen Silva Maia; Sílvia Cesar de Oliveira e Luiz Miguel Skrobot Junior, para realização da SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA no próximo dia 09 de Agosto de 2013 às 14h00 horas na sede Administrativa, localizado na Rua José Antônio Pereira, 1.672 - centro.

Campo Grande - MS, 08 de Outubro de 2013.

EVANDER LUIZ FERREIRA
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul-1ª Subseção - 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO-Nº 028/2013-SD01

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
DE: SANDRA MARA OLIVEIRA
CPF: 930.763.801-25
ORIGEM: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Nº 0002201-02.2011.403.6000
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXCDO: SANDRA MARA OLIVEIRA
REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA
FINALIDADE: "CITAÇÃO" do (a) executado (a) acima indicado(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento integral do débito principal, das custas e dos honorários, ficando assim o valor referente aos honorários reduzido à metade OU, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o depósito de 30% (trinta por cento) do referido débito (sem redução da metade dos honorários) e o pagamento do restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do CPC); OU, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, interpor embargos, independentemente da garantia da execução
Valor da dívida: R\$ 17.962,66 atualizado até 07/02/2011.
SEDE DO JUÍZO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS

RENATO TONIASSO
JUIZ FEDERAL TITULAR-1ª VARA

CONVOCAÇÃO COREN-MS Nº. 01/2013 - PAD Nº 443/2013

Para: ALEXANDRA PAVÃO DE ARAÚJO
(CPF 609.341.071-49 e RG 000414426 SSP/MS)
COREN/MS Nº 385213-TE
Residente à rua: Belo Horizonte, 301
Bairro: Jardim Imá
CEP: 79102-200
Campo Grande/MS
Em cumprimento ao despacho nº 041/2013 de 17 de julho de 2013 do Gabinete da Presidência, dando seguimento aos trabalhos de averiguação e emissão de parecer em solicitação de Desagravo Público, e de acordo com os artigos 1, 3 e 4, do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, convocamos V.Sa. a comparecer em 09.10.2013, às 08h00min, neste Conselho Regional, para prestar esclarecimentos acerca do processo acima citado/conciliação.

Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2013.

Ana Lúcia Domingues
COREN/MS nº 348.644
Conselheira Relatora

Responsabilidades e Deveres
Art. 51 - Cumprir, no prazo estabelecido, as determinações e convocações do Conselho Federal e Conselho Regional de Enfermagem.
*Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
Aprovado pela Resolução COFEN 311, de 08 de fevereiro de 2007.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
I TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2013**

O Pregoeiro Oficial do CRMV-MS, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 003/2013, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (impressoras/copiadoras).

O item 5.5 do Edital passa a ter a seguinte redação:
5.5 - A proposta de preços deve se referir ao valor expresso correspondente unitariamente a cada cópia (preto e branco) de cada máquina, além do valor de cada folha excedida (preto e branco). As máquinas serão manuseadas por um total estimado de 16 (dezesesseis) servidores.

O item 5 do Anexo I, Termo de Referência passa a ter a seguinte:

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA LICITAÇÃO
Licitação fundamentada nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 3.555/2000 para contratação de empresa especializada em serviços de impressão para atender ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

O item 7, "d" do Anexo I, Termo de Referência será excluído do Edital.

O item 8 do Anexo I, Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
[...]
Os quantitativos informados são estimados, podendo ser alterados para mais ou menos, de acordo com a necessidade de cada setor. Somente será pago à contratada as cópias efetivamente tiradas. Não será garantida nenhuma franquia mínima.
[...]

A ementa da Minuta de Contrato, do Anexo V, passa a ter a seguinte redação:
Termo de Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa _____, para prestação de serviços de impressão ao CRMV-MS.

O parágrafo sexto, da Cláusula Décima do Anexo V, Minuta de Contrato, passa a ter a seguinte redação:
PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento poderá ser sustado pelo CRMV-MS nos casos de não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a CONTRATANTE, inadimplência de obrigações assumidas pela CONTRATADA para com o CRMV-MS, por conta do estabelecido neste edital e erros ou vícios na Nota Fiscal de Serviço.

O inciso IV, da Cláusula Décima Quarta do Anexo V, Minuta de Contrato, passa a ter a seguinte redação:

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul por prazo não superior a 5 anos;

A Cláusula Décima Oitava do Anexo V, Minuta de Contrato, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CRMV-MS mediante Termo Aditivo, consoante o que dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A data da realização do Pregão Presencial nº 003/2013 será alterada para 28 de outubro de 2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Eliézer Viveiros da Silva
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP.: 79020-230, Campo Grande/MS, Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

**CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2013 PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 02/2013 - CRC-MS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
LOCAL DE PROVA**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRC-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário e o local de realização das provas do Concurso Público Simplificado nº 01/2013 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRC-MS.

1 DAS PROVAS

1.1 As provas objetivas terão a duração de quatro horas e serão aplicadas no dia 13 de outubro de 2013.

1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas

1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas

1.4 Horário de início das provas: 14 horas

1.5 Horário de término das provas: 18 horas

1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DO LOCAL DE PROVAS

2.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.

2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

2.3 Do endereço do local de provas:

FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE

RUA VENÂNCIO BORGES DO NASCIMENTO, 377

JD. TV MORENA

CAMPO GRANDE - MS

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;

c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.4 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

3.5 Será eliminado do Concurso Público Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.5.1 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.5.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

3.5.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.6 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público Simplificado, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursoocrms2013.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.7 O INSTITUTO QUADRIX, responsável pela organização e execução do Concurso Público Simplificado, não enviará correspondência informando o local de aplicação de provas aos candidatos.

3.8 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Contador Carlos Rubens de Oliveira
Presidente